



# Bureau Veritas

## Política de filantropia e cidadania empresarial

6 de setembro de 2019



Esta política se aplica a todas as bases operacionais e subsidiárias do Bureau Veritas e oferece orientação para as políticas locais.

## Definição

Filantropia é o ato de doar dinheiro, bens ou tempo a projetos que auxiliem o desenvolvimento de pessoas e comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou à causas de interesse geral relacionadas à saúde, meio ambiente, educação e etc.

Conhecida popularmente como ‘doação de caridade’, a filantropia, para ocorrer de fato, tem como base o envolvimento de empresas que incentivam os seus colaboradores a prestarem apoio para comunidades e instituições.

As ações de filantropia beneficiam não só as instituições ou pessoas assistidas, mas também aqueles que se envolvem para trazer melhorias para a sociedade, além de gerar conscientização sobre causas que precisam ser discutidas e esclarecidas a todos. Todos os anos, milhões de doações são feitas regularmente para caridade, com o intuito de apoiar as causas nas quais as pessoas acreditam, bem como para o efeito positivo que isso causa em suas vidas.

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (UNSDG)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (UNSDG) orientam, apoiam, acompanham e supervisionam a coordenação das operações de desenvolvimento em 165 países e territórios (<https://undg.org/>). Além de servirem como base para a formação de políticas e a tomada de decisões conjuntas.



## O programa CSR do Bureau Veritas está alinhado com os UNSDG

O Bureau Veritas age de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (UNSDG) e recomenda que todas as suas operações que promovem ações de filantropia e voluntariado, sigam três direcionamentos principais:

- **Saúde**, correspondente aos UNSDG:
  - Meta 1: sem pobreza
  - Meta 2: fome zero
  - Meta 3: saúde e bem-estar
- **Educação**, correspondente aos UNSDG:
  - Meta 4: educação de qualidade
  - Meta 5: igualdade de gênero
- **Meio ambiente**, correspondente aos UNSDG:
  - Meta 6: água limpa e saneamento
  - Meta 7: energia limpa e acessível
  - Meta 13: ações climáticas

**O Bureau Veritas dedicará 80% dos gastos relacionados à filantropia do Grupo a esses três tópicos. Os 20% restantes poderão ser alocados a quaisquer outras causas sustentáveis relevantes localmente.**

As ações de filantropia do Grupo podem ser realizadas por meio de três abordagens:

- Doações
- Voluntariado
- Serviços

### Doações

Uma doação pode assumir várias formas, incluindo dinheiro, serviços ou bens, como roupas, brinquedos, alimentos ou veículos. No Bureau Veritas, doações só podem ser efetivadas para instituições de caridade, como por exemplo, ONGs.

### Voluntariado

As operações do Bureau Veritas podem organizar um sistema de voluntariado que autorize os colaboradores a terem 0,5 a 1 dia por ano durante o horário de trabalho para participar de ações de voluntárias.

O Bureau Veritas incentiva o voluntariado com base em habilidades, aproveitando os talentos dos indivíduos para fortalecer a infraestrutura de organizações sem fins lucrativos, ajudando-as a desenvolver e sustentar a capacidade de alcançar êxito nas missões que realizam. A empresa também encoraja os seus profissionais a participarem de ações de voluntariado que têm relação com os conhecimentos e as atividades do Grupo.

No país em que esse sistema de voluntariado estiver implantado, o colaborador que se candidatar deverá enviar as solicitações ao gestor, indicando a identidade da associação sem fins lucrativos, o trabalho a ser realizado, o local e a duração.

Se a solicitação for concedida, o colaborador será autorizado a realizar essa ação de voluntariado durante o horário de trabalho, sem dedução de salário nem licença. Como orientação, o Bureau Veritas Corporate permite 4 horas por ano por pessoa. Essa quantia de tempo será ajustada por cada grupo operacional e/ou país. Os processos de autorização e elaboração de relatórios serão definidos e seguidos por cada local.

## Serviços

As unidades operacionais do Bureau Veritas também podem oferecer serviços à organizações sem fins lucrativos. Nesse caso, o valor da ação é o custo de produção, e não o preço de venda.

## Dedução fiscal

Em alguns países, as contribuições feitas a certas instituições podem ser solicitadas como dedução fiscal. Nem todas as doações, no entanto, estão qualificadas para serem deduções, somente as que são feitas para fundos prescritos se qualificam.

Geralmente, o mecanismo de redução fiscal se aplica a doações em dinheiro, doações em espécie e patrocínios baseados em habilidades. Recomenda-se solicitar a dedução de impostos sempre que possível, de acordo com as leis tributárias locais. As regras e o processo de inscrição devem ser pesquisados em cada país em que a doação irá ocorrer.

## Comunicação

Todas as ações de filantropia e voluntariado devem ter o logotipo “**Faça parte disso**”.



## Doações e patrocínios: procedimento e política aplicáveis ao Código de Ética

Doações de caridade e patrocínios apresentam risco de corrupção, na medida em que podem ser usados para canalizar pagamentos indevidos a funcionários públicos ou terceiros. Mesmo quando não são usados para mascarar suborno, corrupção ou tráfico de influência, esses pagamentos correm o risco de gerar conflitos de interesse ou aparentar impropriedade. Assim, o Bureau Veritas desenvolveu um procedimento para controlar e monitorar doações e patrocínios beneficentes.

“**Doações de caridade**” são pagamentos feitos em prol da sociedade para instituições que apoiam causas sociais. “**Patrocínios**” são transações nas quais a empresa efetua um pagamento ou fornece um benefício em espécie para associar seu nome a uma atividade ou organização e recebe, em consideração à taxa de patrocínio, créditos de publicidade em mídia, eventos e publicações, uso de instalações e oportunidades para promover seu nome, seus produtos e seus serviços. É uma transação comercial e parte da promoção e publicidade. Qualquer outro tipo de doação ou patrocínio é proibido.

As doações de caridade e patrocínios nunca devem ser oferecidos ou fornecidos em circunstâncias nas quais um observador imparcial possa concluir, de maneira razoável, que ambos visam criar um dever de gratidão, influenciar o destinatário a usar indevidamente a posição dele ou obter qualquer vantagem imprópria.

Deve-se tomar cuidado para identificar quaisquer relações entre os destinatários de doações de caridade e patrocínios (incluindo os colaboradores, diretores, proprietários, administradores e outras partes estreitamente afiliadas) e quaisquer funcionários públicos ou outros indivíduos em posição de influenciar decisões relevantes para o Bureau Veritas.

Sempre que possível, as doações de caridade devem ser feitas em espécie para reduzir o risco de que os fundos sejam desviados para usos impróprios ou não intencionais. Os itens fornecidos em espécie devem ser obtidos no Departamento de Compras e seguir os procedimentos do Bureau Veritas. Quando uma doação monetária for proposta, o solicitante deverá justificar, no formulário “Solicitação de aprovação de doações de caridade e patrocínios” (Apêndice 2 do Manual do Código de Ética), o motivo do fornecimento de uma doação monetária.

O pagamento de qualquer doação de caridade e patrocínio está sujeito ao cumprimento das cinco tarefas a seguir, que são obrigatórias e serão auditadas.

#### 1. Etapa 1: diligência devida

Um processo de diligência devida, incluindo diligência na entidade receptora, uma análise de risco e remuneração e os outros itens da lista de verificação de diligência devida, devem ser realizados antes que qualquer doação e patrocínio seja oferecido ou pago.

#### 2. Etapa 2: aprovação prévia de todas as doações e patrocínios

A aprovação prévia do Diretor de Conformidade do Grupo é obrigatória em todas as doações e patrocínios. A solicitação de autorização deve ser enviada pela Webrisk IT. Qualquer aprovação deve ser feita de maneira compatível com a documentação enviada ao departamento de conformidade e com as recomendações de mitigação de risco. Essas medidas incluem, por exemplo, contratos por escrito, medidas de transparência, auditorias para verificar se os fundos ou itens doados são usados para os fins pretendidos, um cronograma de pagamentos ou um monitoramento aprimorado de pagamentos, entre outras.

#### 3. Etapa 3: contabilidade

Todas as doações de caridade e patrocínios devem ser registrados em uma conta da razão específica nos registros contábeis da entidade local: 62383.

#### 4. Etapa 4: arquivamento

Os registros de todas as doações e patrocínios devem ser mantidos localmente, e o progresso deve ser monitorado para garantir que os itens ou fundos fornecidos tenham sido utilizados para os fins a que se destinavam. A documentação referente ao pagamento deve ser registrada em um arquivo para poder justificar, a pedido do Diretor de conformidade do Grupo ou de auditores externos ou internos, a validade de tal e a implementação correta deste procedimento. Consequentemente, cada pagamento deve ser acompanhado de um arquivo que contenha o nome dos destinatários e, quando aplicável, a relação deles com o Bureau Veritas ou com o indivíduo da empresa que atuou como proponente da doação, além de comprovação das medidas adotadas para obter a autorização do Comitê.

#### 5. Etapa 5: contrato por escrito

Os contratos de patrocínio e, quando possível, das doações devem ser feitos por escrito. O contrato por escrito deve incluir pelo menos a contraprestação se forem oferecidos fundos, o uso desses fundos em detalhes e uma oportunidade de verificar o uso deles.

